

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR PORTARIA Nº 368/2018/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº 348/2018/MPC/PA, de 01/11/2018, que concedeu, para o período de 22 a 28/11/2018, 07 (sete) dias de férias ao servidor Elielton Chaves Costa, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas; CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2018-DGP/MPC/PA, de 12/11/2018, pelo qual o servidor efetivo Fábio Augusto Miranda é indicado para exercer a chefia do referido Departamento durante o afastamento do titular; CONSIDERANDO a Portaria nº 082/2017/MPC/PA, de 04/05/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 065/2018/MPC/PA, de 28/03/2018, bem como a Portaria nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:  
DESIGNAR o servidor efetivo FÁBIO AUGUSTO MIRANDA, matrícula 200143, para, de 22 a 28/11/2018, substituir o servidor Elielton Chaves Costa na chefia do Departamento de Gestão de Pessoas em razão do afastamento do titular.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém/PA, 19 de novembro de 2018  
GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 384344

### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico  
Número: 16/2018-MPC/PA  
Processo Nº 2018/416400  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS LASER COLORIDA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO.  
Entrega do Edital: Por meio dos sites: [www.mpc.pa.gov.br](http://www.mpc.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda no prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, bairro Nazaré, Belém/PA, nos dias úteis, das 08h às 14h.  
Responsável pelo certame: Sônia do Socorro Santos.  
Local de Abertura: No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Data da Sessão: 03/12/2018  
Hora da Abertura: 10:00 (horário de Brasília)  
Orçamento:  
Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000  
Natureza da Despesa: 44.90.52.00 / 33.90.30.00  
Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000  
Ordenadora: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 384514

### DIÁRIA PORTARIA Nº 366/2018/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor cedido Rafael Larêdo Mendonça para participar da XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas - Etapa Brasília II, a ocorrer na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30/11/2018; CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, bem como a do setor competente quanto à disponibilidade orçamentário-financeira para atender a demanda; CONSIDERANDO, por fim, os termos da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio e tudo o que consta dos autos do processo administrativo nº 2018/492659,

RESOLVE:  
I - Autorizar a participação do servidor cedido Rafael Larêdo Mendonça, Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis, matrícula nº 200243, na XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas - Etapa Brasília II, a ocorrer na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30/11/2018.  
II - Conceder ao citado servidor 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA - Colégio.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém/PA, 19 de novembro de 2018  
GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 384339

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 365/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Armando Barbosa da Fonseca, datado de 13/11/2018 (Protocolo nº 2018/509874), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:  
Conceder ao servidor ARMANDO BARBOSA DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200101, 08 (oito) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 08/12/2017 a 07/12/2018, para serem usufruídos no período de 07 a 14/01/2019.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém/PA, 14 de novembro de 2018  
SILAINE KARINE VENDRAMIN  
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 384241

#### PORTARIA Nº 367/2018/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Simone Braga Chaves Martins, datado de 14/11/2018 (Protocolo nº 2018/511213), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:  
Conceder à servidora SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200084, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018, para o período de 07 a 11/01/2019.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém/PA, 19 de novembro de 2018  
GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 384197

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - MPC/PA - COLÉGIO

Altera a Resolução nº 18/2016 - MPC/PA - Colégio que dispõe sobre os Órgãos Auxiliares do Ministério Público de Contas do Estado.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a estrutura física e de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE:  
Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Resolução nº 18/2016 - MPC/PA - Colégio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (omissis)  
I - o Centro de Apoio Operacional;"  
Art. 2º - O art. 2º da Resolução nº 18/2016 - MPC/PA - Colégio passa a vigorar com a seguinte redação, sob o título "CAPÍTULO II - Do Centro de Apoio Operacional - CAO":  
"Art. 2º. O Centro de Apoio Operacional é órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público de Contas do Estado, instituído, mediante proposta do Procurador-Geral de Contas, por ato do Colégio de Procuradores de Contas, que definirá sua organização, atribuições e funcionamento."  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de novembro de 2018 SILAINE KARINE VENDRAMIN PROCURADORA-GERAL DE CONTAS	
FELIPE ROSA CRUZ PROCURADOR DE CONTAS	GUILHERME DA COSTA SPERRY PROCURADOR DE CONTAS
PATRICK BEZERRA MESQUITA CORREGEDOR-GERAL	STEPHENSON OLIVEIRA VICTER PROCURADOR DE CONTAS
DEÍLA BARBOSA MAIA PROCURADORA DE CONTAS	

Protocolo: 384374

#### RESOLUÇÃO Nº 13/2018 - MPC/PA - COLÉGIO

Dispõe sobre o Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 186 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de janeiro de 1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 18/2016, do Colégio de Procuradores de Contas; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, como ramo especializado do Ministério Público Brasileiro, respeitadas as suas características próprias, deve guardar equivalência estrutural com os demais ramos ministeriais;

RESOLVE:  
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, o Centro de Apoio Operacional - CAO, órgão que tem por objetivo dar apoio técnico jurídico, contábil e em outras áreas afins ao controle externo.  
Art. 2º - O CAO terá a estrutura, a organização, o funcionamento e as atribuições previstos nesta Resolução, respeitadas as disposições legais que lhe forem aplicáveis.  
Art. 3º - O CAO é órgão auxiliar da atividade funcional do MPC/PA.  
Art. 4º - A estrutura organizacional do CAO é composta por:  
I - Coordenador;  
II - Coordenador-Adjunto;  
III - Assessoria Técnica e Administrativa;  
IV - Estagiários.

Parágrafo único. O quantitativo de pessoal será ajustado à realidade administrativa, financeira e orçamentária do MPC/PA, de modo a não prejudicar a rotina de trabalho dos demais órgãos auxiliares e de execução.

Art. 5º - O Coordenador e o Coordenador-Adjunto do CAO, membros do MPC/PA, serão nomeados pelo Procurador-Geral de Contas, após aprovação do Colégio de Procuradores de Contas.

§ 1º - O mandato do Coordenador e do Coordenador-Adjunto será de dois anos, coincidente com o do Procurador-Geral de Contas, admitida uma recondução.

§ 2º - O Coordenador, em suas ausências, impedimentos, férias ou licenças, será substituído pelo Coordenador-Adjunto, observando-se a ordem de antiguidade na carreira nos demais casos.

Art. 6º - São atribuições do CAO:

I - Subsidiar, com elementos técnico-especializados, através de pesquisas, relatórios, gráficos, coletas de dados, análises técnicas e outros meios afins, as Procuradorias do MPC/PA, para melhor desempenho das atividades do órgão;

II - Remeter às Procuradorias informações especializadas, sem caráter vinculativo, através de notas técnicas, para a tomada de providências que entenderem necessárias;

III - Sugerir a celebração de convênios ou termos de cooperação técnica;

IV - Manter banco de dados atualizado com as pesquisas realizadas;

V - Promover, de ofício ou a pedido das Procuradorias, pesquisas sobre assuntos de reconhecida complexidade na área de atuação do controle externo; e

VI - Exercer outras funções compatíveis com a sua finalidade.

Art. 7º - São atribuições do Coordenador do CAO:  
I - Convocar e presidir as reuniões do CAO;

II - Implementar e acompanhar os planos, programas e projetos, zelando para que sejam observadas as políticas e prioridades institucionais definidas no Plano Geral de Atuação;

III - Coordenar as pesquisas, coletas de dados, análises técnicas e outros estudos, dando o devido direcionamento à Assessoria Técnica e Administrativa;

IV - Analisar e autorizar a publicação na internet dos estudos técnicos realizados pelo CAO;

V - Apresentar ao Procurador-Geral de Contas propostas e sugestões para a área de atuação do CAO;

VI - Remeter ao Procurador-Geral de Contas e ao Colégio de Procuradores de Contas, anualmente ou quando solicitado, relatório das atividades do CAO; e

VII - Delegar ao Coordenador-Adjunto funções compatíveis com a sua condição.

Art. 8º - São atribuições da Assessoria Técnica e Administrativa:  
I - Realizar os estudos, pesquisas e coletas de dados e elaborar notas técnicas e outros documentos relacionados às atribuições do CAO;

II - Atualizar continuamente o banco de dados com os estudos realizados pelo CAO; e

III - Efetivar as atividades definidas pelo Coordenador, de modo a realizar as atribuições do CAO.

Art. 9º - Qualquer Procuradoria poderá solicitar diretamente o apoio técnico do CAO, cujos procedimentos internos serão definidos por ato próprio do Coordenador.

Art. 10 - Incumbe ao Procurador-Geral de Contas do MPC/PA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, providenciar espaço físico, material e equipamentos necessários para o funcionamento do CAO.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 384375

Protocolo: 384375